

ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E RESPONSABILIDADE: O CASO DO PAINEL DE INSPEÇÃO DO BANCO MUNDIAL

Alberto Ninio

Este texto reflete a opinião de seu autor, não sendo necessariamente partilhada pelo Banco Mundial ou pelo Painel de Inspeção. Secretario Ejecutivo Adjunto do Painel de Inspeção do Banco Mundial e Professor Adjunto de Direito Internacional Ambiental da American University, Washington College of Law. e-mail: aninio@worldbank.org

RESUMO:

O presente estudo busca examinar, de maneira breve, a questão da responsabilidade das organizações internacionais, e em particular daquele que tem se transformado no mecanismo mais revolucionário no esforço de fazer as organizações internacionais mais transparentes e responsáveis por suas ações: o Painel de Inspeção do Banco Mundial. A questão da responsabilidade do Banco Mundial guarda alguns aspectos bem definidos: lentidão na reação e controvérsia. Durante um longo tempo, o Banco formalmente considerou que como mero financiador (e não executor) de projetos, sua responsabilidade pelos resultados que financiava era limitada ou quase nenhuma, devendo qualquer tipo de correção ou reparação ser de alçada do país ou entidade executora. Aos poucos, com a democratização de vários de seus países membros e o incremento do número de organizações não-governamentais (e o natural aumento na atividade política), o banco se viu a forçado a rever sua posição sobre o tema.

Palavras-chave: responsabilidade, organizações internacionais, financiamento.

ABSTRACT:

This study attempts to examine, in general, the accountability question of international organizations, and in

particular, the most revolutionary mechanism created to make international organizations more transparent and responsible for their actions: The Inspection Panel of the World Bank. Delay in action and acute controversy have characterized Bank efforts concerning accountability. For a long time, the Bank had considered itself as a mere financier (and not executor) of projects. Thus, its responsibility was limited or non-existent, and that corrective action should be undertaken by the borrowing country. Slowly, with the democratization of several of its member countries and the proliferation of non-governmental organizations, the bank was forced to rethink its position.

Keyword: responsibility, international organizations, financing

INTRODUÇÃO

O final do último milênio foi palco de dramáticas transformações no cenário internacional. A hegemonia econômica norte-americana ao longo da década de 90, consolidada após o fim da guerra fria, impulsionou a proliferação do comércio internacional, o barateamento das comunicações e o surgimento de significativos “mercados emergentes,” tais como o Brasil, México e China. Paulatinamente, este novo “mundo globalizado,” tem provocado excitantes (e ao mesmo tempo, preocupantes) efeitos nas relações entre os povos.

As organizações internacionais não poderiam ficar imunes a este processo, uma vez que suas políticas e linhas de ação seguem os ditames de seus países membros. Desta forma, verificamos que a começar com as Nações Unidas passando por organizações de caráter político-regional como a Organizações dos Estados Americanos-OEA, a grande maioria das organizações internacionais passou a integrar a nova ideologia da globalização em seus programas. Para as organizações internacionais, o contraponto deste novo paradigma é gerado por uma maior transparência de suas ações, dando ensejo ao incremento do interesse por tais entidades. Este interesse, frequentemente manifesta-se de forma pouco pacífica, como verificamos na reunião de da Organização Mundial do Comércio em Seattle ano passado. Por outro lado, é inegável que movimentos tímidos porém firmes tem ocorrido em direção a adoção de um sistema de responsabilidades para as organizações internacionais.

O presente texto busca examinar, de maneira breve, a emergência deste novo fenômeno, e em particular daquele que tem se transformado no mecanismo mais revolucionário no esforço de fazer as organizações internacionais mais transparentes e responsáveis por suas ações: o Painel de Inspeção do Banco Mundial. Começamos portanto, tecendo considerações gerais sobre as características e estrutura do Banco Mundial, passando para a cadeia de eventos que

levou ao surgimento do Painel de Inspeção. Em um segundo momento, examinamos o Painel, sua composição orgânica, procedimentos e procuramos traçar um breve perfil de casos submetidos a sua apreciação. Por último, empreendemos uma avaliação crítica, embora preliminar, dos resultados iniciais da implementação do mecanismo.

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Ao fim da Segunda Guerra mundial, os países aliados liderados pelos Estados Unidos decidiram organizar um conferência internacional no intuito de planejar uma nova ordem econômico-financeira mundial. Esta conferência, mais conhecida como a Conferência de Bretton Woods, acabou por gerar dois organismos: O Fundo Monetário Internacional e o Banco Internacional para a Reconstrução de Desenvolvimento (BIRD ou simplesmente Banco Mundial), ambos sediados em Washington, DC. Enquanto o primeiro visa a estabilidade da balança de pagamentos, o segundo busca promover o desenvolvimento econômico nos respectivos países membros, através de empréstimos e doações.

Mais tarde, o Grupo Banco Mundial passou a abranger 5 entidades distintas: o BIRD, a Associação Internacional de Desenvolvimento – AID (dedicada ao apoio financeiro de países extremamente pobres); a Corporação Financeira Internacional – CFI, cujo propósito é o estímulo ao setor privado nos países em desenvolvimento; a Agência Multilateral de Garantia de Investimentos – AMGI; e o Centro Internacional para Acerto de Divergências relativas a Investimentos (CIADI), que funciona como uma espécie de tribunal arbitral para dirimir conflitos entre empresas e países. Faz-se necessário frisar ainda, que as considerações dispostas neste estudo dizem respeito exclusivamente ao BIRD e a AID (coletivamente denominados de Banco Mundial), que funcio-

nam de forma operacionalmente entrelaçada, uma vez que a CFI e AMGI possuem mecanismo próprio para a canalização de reclamações. Este mecanismo, denominado de Assessoria de Conformidade/Ouidoria – CAO foi estabelecido em 1999 e está ainda no início de suas operações.¹

Ao longo dos seus mais de 50 anos de história, o Banco Mundial passou por transformações marcantes. Em seus primeiros anos de atividade, o Banco objetivava a recuperação da Europa devastada pela guerra. A partir da década de 50, regiões tidas como menos desenvolvidas (e.g., África e América Latina), passaram a receber grande parte dos recursos. Num primeiro momento, estes recursos eram destinados quase que exclusivamente para projetos de infraestrutura. À partir dos anos 60, inicia-se um processo de diversificação no portfólio de projetos do Banco, quando seu Con-

selho Diretor passa autorizar a execução de projetos nas mais variadas áreas como extensão rural, educação, e capacidade institucional. Mais recentemente, áreas vistas como remotas ou sensíveis do ponto de vista político-institucional, também passam a receber apoio financeiro do Banco Mundial, tais como proteção ambiental, e reforma legal e do judiciário.

Convém esclarecer que ao contrário do que muitas vezes verificamos na mídia, o Banco Mundial bem como outras organizações congêneres (e.g., BID, IFC), não “executam” projetos, os quais, via de regra, obedecem um ciclo específico (vide Quadro 1). Isto cabe sempre ao país ou entidade executora do projeto.² Cabe ao Banco, supervisionar a correta execução do projeto. Mais adiante, examinaremos as ramificações do termo “correta execução”, e seus significados no contexto deste estudo.

Quadro 1. O Ciclo de Projetos do Banco Mundial.

Termo tradicional na sistemática operacional do Banco, significa as fases de um projeto com apoio financeiro do Banco. Tais fases compreendem:

1. **Identificação:** fase inicial, onde o país e o Banco identificam um ou mais projetos passíveis de financiamento do Banco.
2. **Preparação:** uma vez acordado o tipo de projeto, inicia-se o processo preparatório do mesmo, onde se aprofundam os estudos técnicos e de viabilidade.
3. **Avaliação:** neste estágio, tanto o país como o Banco certificam sua satisfação quanto ao conteúdo e cumprimento com os requerimentos do projeto.
4. **Negociação & Aprovação:** negocia-se aqui, o contrato de empréstimo entre o país (como executor ou garantidor) e o Banco. A gerência do Banco envia o projeto para aprovação do Conselho Diretor.
5. **Execução & Supervisão:** o país ou entidade executora procede com a execução do projeto, cabendo ao Banco sua supervisão.
6. **Avaliação Final:** concluído o projeto, e com a cooperação do país o entidade executora, o Banco faz uma avaliação final de resultados e impactos oriundos do mesmo.

Fonte: Warren C. Braun, The Project Cycle, The World Bank, 1982.

1 Para maiores informações sobre o CAO visite www.ifc.org/cao.

2 Recursos oriundos do Banco Mundial devem ser somente destinados a um país membro ou para outras entidades com a garantia do país membro.

II. BANCO MUNDIAL E RESPONSABILIDADE: ANTECEDENTES HISTÓRICOS

A exemplo de outros temas sensíveis³ ao seu perfil institucional, a questão da responsabilidade do Banco Mundial guarda alguns aspectos bem definidos: lentidão na reação e controvérsia. Durante um longo tempo, o Banco formalmente considerou que como mero financiador (e não executor) de projetos, sua responsabilidade pelos resultados dos projetos que financiava era limitada ou quase nenhuma, devendo qualquer tipo de correção ou reparação ser de alçada do país ou entidade executora. Aos poucos, com a democratização de vários de seus países membros e o incremento do número de organizações não-governamentais – ONGs (subsequente ativismo), o Banco se viu forçado a rever sua posição sobre o assunto.

Projetos financiados pelo Banco, os quais tiveram impactos altamente controvertidos com a Represa Sardar Sarovar na Índia (vide a seguir maiores informações sobre este projeto), o projeto de desenvolvimento integrado POLONOROESTE no Brasil e a Represa de Yaciretá na Argentina, provocaram enorme debate sobre os limites da responsabilidade do Banco, com relação ao desenho e implementação de projetos. Os países industrializados, que propiciam sustento financeiro e político ao Banco, passaram a exigir maior precaução por parte dos dirigentes do Banco, sobretudo em duas áreas: impactos sociais e ambientais. Esta exigência produzia-se (e produz-se) de várias formas, desde através de pressão sobre o colegiado diretivo e sobre a gerência do Banco, como na ameaça de corte dos fundos necessários para certas operações vitais do Banco (e.g., sobretudo com referência a reposição de fundos para a AID).

Por outro lado, os críticos mais ferrenhos e tradicionais do Banco argumentavam que o Banco deveria possuir uma espécie de “responsabilidade corporativa,” que funcionaria

“... não existe foro jurídico doméstico competente para processar e julgar com lisura e eficiência as organizações internacionais...”

como uma “consciência do lucro,” que este não só buscava proporcionar aos países em desenvolvimento, mas obtinha de suas operações. Outro argumento interessante, reside na fragilidade do sistema de responsabilidade legal das organizações internacionais, recheado de obstáculos de toda sorte. Com efeito, não existe foro jurídico doméstico competente para processar e julgar com lisura e eficiência as organizações internacionais, uma vez que estas, ao serem constituídas por países não poderiam ser submetidas a julgamento em tribunal local.

A tal dificuldade, acresce-se o fato que segundo o estatuto da Corte Internacional de Justiça em Haia (CIJ), esta tem somente poder de emitir pareceres, e não opiniões com força de execução legal, no que diz respeito a entidades internacionais. Prova desta deficiência reside no fato da CIJ ter sido utilizada nesta faculdade somente em raríssimas vezes, o que indica que no âmbito internacional, os países buscam o consenso no seio da entidade em questão, e não fora dela.

Finalmente, em junho de 1991, o Banco Mundial nomeou o ex-Secretário-Geral Adjunto das Nações Unidas, Bradford Morse, para que este conduzisse uma revisão independente dos Projeto de Irrigação Sardar Sarovar localizado no rio Narmada no Noroeste da Índia.⁴ Em junho de 1992, a comissão presidida pelo Sr. Morse apresentou um relato contundente sobre as falhas do Banco Mundial nas áreas de proteção ambiental e reassentamento involuntário. Subseqüentemente, o Banco solicitou a

preparação de um estudo interno denominado “Implementação Efetiva: Chave para o Impacto sobre o Desenvolvimento,”⁵ estudo este conduzido sob a direção do Sr. William Wapenhans, ex-staff do Banco. Este Relatório detectou sérias deficiências no processamento de projetos pelo Banco Mundial, tendo assinalado sobretudo as “falta de incentivos” por parte do *staff* no cumprimento das políticas e procedimentos do Banco, bem como na busca de uma melhoria no padrão de qualidade dos projetos sob sua responsabilidade.

Á partir da preparação dos Relatórios Morse e Wapenhans, a idéia de se constituir uma instância independente de apelação com relação aos projetos financiados pelo Banco Mundial ganhou novo ímpeto, contribuindo para a criação do Painel de Inspeção.

III. SURGE O PAINEL DE INSPEÇÃO

As circunstâncias descritas acima formaram uma conjunção de fatores políticos que acabaram por propiciar, após intenso debate dentro e fora do Banco, a criação, pelo Conselho Diretor do Banco Mundial, do Painel de Inspeção através de Resolução específica⁶ em setembro de 1993. Esta Resolução sofreu, ao longo de sua história, duas revisões, uma em 1996 e a segunda em 1999, que tiveram o intuito de ajustar o conteúdo original da Resolução a prática adquirida após os primeiros anos de operação do Painel.

3 E.g., Direitos humanos.

4 Sardar Sarovar, The Report of the Independent Review, Resources for the Future, Inc., 1992.

5 Effective Implementation: Key to Development Impact, Portfolio Management Task Force, The World Bank, September 22, 1992.

6 Resolution No. IBRD 93-10 and Resolution No. IDA 93-6, atualizada em 1996 e 1999, respectivamente.

Embora pouco explícita quanto ao seu objetivo, um rápido exame do texto da Resolução deixa escapar, de forma clara e inequívoca, seu verdadeiro intento: servir como foro (não jurídico) onde grupos de indivíduos e comunidades pudessem levar suas preocupações diretamente ao nível de direção mais alto do Banco Mundial, seu Conselho Diretor. É interessante notar, que o mecanismo não tem como objeto o país onde o projeto está em fase de desenho ou implementação, mas sim o Banco e suas ações e/ou omissões. Esta *nuance* resultante da leitura da Resolução é compreensível: seria virtualmente impensável que um colegiado composto de países permitisse a alocação de responsabilidades viesse a recair sobre um de seus membros.

As preocupações do grupo de pessoas atingidas ou potencialmente atingidas por um projeto do Banco, quando levadas ao conhecimento do Painel de Inspeção devem se restringir, nas palavras da Resolução, em “efeitos materiais adversos” (ocorridos ou potenciais) oriundos de ação ou omissão do Banco, no cumprimento com suas próprias políticas e procedimentos (inclusive no que diz respeito a falta de cumprimento com os dispositivos contratuais entre o mutuário e o Banco, na consecução das políticas e procedimentos deste último). Assim, cabe ao Painel de Inspeção, determinar em relatório específico dirigido ao Conselho Diretor, se o Banco cumpriu ou não com suas políticas e procedimentos ou se este compeliu o mutuário a fazê-lo, na forma prescrita no contrato de empréstimo (ou doação) entre o Banco e tal mutuário.

A Resolução que cria o Painel dá a este características fundamentais para seu desempenho. Dentre estas citamos: composição orgânica (no caso 3 indivíduos), independência institucional e relativa autonomia financeira. Uma composição orgânica equilibrada serve para garantir lisura e credibilidade ao mecanismo. Busca-se indivíduos com comprovada experiência no campo do desenvolvimento e que representem diferentes

regiões do planeta.⁷ A independência institucional reside no fato do Painel não estar subordinado ao Presidente do Banco mas ao seu Conselho Diretor, não ficando desta forma, a mercê de qualquer tipo de pressão da executiva do Banco, pois responde ao seu órgão administrativo máximo, que cuida do cotidiano decisório e de formulação de políticas do organismo. De nada serviria uma entidade sem meios financeiros para executar seus objetivos. Assim, a Resolução criada do Painel de Inspeção determina que recursos necessários serão disponibilizados ao Painel.⁸ Até o presente momento, o Painel não foi sujeito a restrições financeiras que impedissem ou limitassem suas atividades.

IV. PROCEDIMENTOS

Para um correto entendimento do mecanismo em tela, faz-se necessário entender a forma como este está autorizado a atuar. O exame de tais procedimentos nos permitirá identificar as oportunidades e limitações propiciadas pelo mecanismo. Passamos ao exame destes procedimentos, que para efeitos didáticos podem ser divididos em 3 grandes fases: Elegibilidade; Investigação; e Deliberação.

1. ELEGIBILIDADE

A Secretaria Executiva recebe o pedido de Inspeção e examina sua consistência com alguns critérios mínimos de admissibilidade, como a certificação dos seguintes fatos:

- Pode-se afirmar que mais de duas pessoas com interesses comuns vivem no local a que se refere a queixa?
- Pode-se afirmar que duas ou mais pessoas ou seu meio-ambiente foi ou provavelmente será prejudicado?
- Pode-se descrever o tipo de dano?

- Pode-se afirmar que o dano ocorre porque crê-se que o Banco deixou de seguir as suas próprias normas (políticas e procedimentos)?
- Pode-se afirmar que o Banco foi contatado a respeito do tema das suas queixas?
- Pode-se afirmar que, na perspectiva dos reclamantes, o Banco deixou de considerar as suas queixas de forma satisfatória?
- O pedido não é relativo a licitação de bens e serviços?
- O Projeto está em fase de desenho (ou preparação) ou sob implementação?
- O nível de desembolso de recursos do Banco para o projeto ainda não chegou ao teto de 95%?

Uma vez preenchidos os critérios acima mencionados, o Painel registra o pedido de inspeção. Este registro, não representa qualquer juízo do Painel sobre o mérito das alegações, simplesmente servindo de veículo para comunicar ao Conselho Diretor e a gerência do Banco bem como ao público em geral, o recebimento oficial da reclamação. A gerência do Banco, por intermédio do Presidente do Banco tem então 21 dias úteis para apresentar sua “resposta” ao pedido de inspeção. Nesta resposta, a gerência poderá concordar ou negar as alegações contidas no pedido de inspeção, sempre procurando apresentar provas de seus atos.

Após o recebimento da reação da gerência, passa o Painel a contar com 21 dias para estabelecer a elegibilidade da reclamação, isto é, se esta conta com os requisitos mínimos para que o Painel possa recomendar uma investigação ao Conselho Diretor do Banco. Nesta fase, o Painel não delibera sobre o mérito, mas simplesmente sobre os aspectos formais do requeri-

7 Com efeito, os membros atuais do Painel são nacionais do Canadá, Gana e Holanda.

8 Convém notar que uma pequena Secretaria Executiva, de caráter permanente, presta serviços ao Painel.

mento. Transcorridos o prazo de 21 dias, que normalmente envolve uma breve missão de verificação ao local do projeto, o Painel emite sua recomendação ao Conselho Diretor.

2. INVESTIGAÇÃO

Admitindo-se que o Conselho Diretor concorde com a recomendação do Painel de Inspeção, dá-se início a fase investigatória. No contexto do Painel de Inspeção, uma investigação tem uma finalidade máxima e absoluta: estabelecer os fatos no tocante a violação por parte do Banco quanto as suas políticas e procedimentos, e na medida do possível, esclarecer se houve ou pode haver dano oriundo de ações ou omissões por parte do Banco, relativamente ao cumprimento com suas políticas e procedimentos. Embora não exista uma regulamentação detalhada quanto ao processamento de uma investigação, a prática utilizada pelo Painel de Inspeção sugere as seguintes medidas:

- Pesquisa e coleta de materiais relevantes dentro e fora do Banco.
- Entrevista com *staff* do Banco e outros atores relevantes.
- Quando necessário, engajamento de consultores especializados.
- Missão ao local do projeto.
- Preparação do Relatório de Investigação.
- Submissão do Relatório de Investigação ao Conselho Diretor do Banco.

3. DELIBERAÇÃO

Concluídas a investigação e submetido o respectivo relatório, passa a gerência do Banco a contar com 6 semanas para responder as conclusões do mesmo. Espera-se com isso, que eventuais problemas detectados pelo Painel possam receber tratamento corretivo por parte da gerência do Ban-

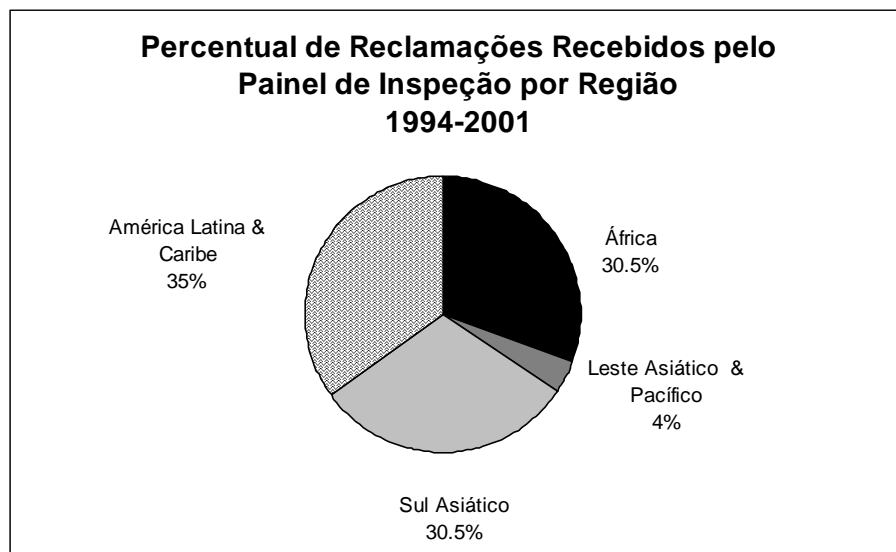
co. Nota-se nesta abordagem, que não se espera do Painel a sugestão ou adoção de medidas corretivas, uma vez que não cabe a este a gerência da instituição. Esta postura de “estabelecido-de-fatos” (“fact-finding body”), embora consistente com os ditames éticos e de independência desejados quando da criação do órgão, tem merecido justificadas críticas por parte de observadores do Painel, como veremos mais adiante. Uma vez de posse de ambos documentos (por parte do Painel e da gerência), cabe ao Conselho Diretor do Banco deliberar sobre que medidas devem ser tomadas. Ressalta-se ainda, que desde a revisão de 1999 à Resolução que estabeleceu o Painel, o Conselho Diretor tem aco-

lhido na íntegra todas as recomendações do Painel de Inspeção.

V. O PAINEL EM AÇÃO

Desde que entrou efetivamente em operação em 1994, o Painel de Inspeção já registrou 24 pedidos de inspeção (vide distribuição percentual por região geográfica na Gráfico 01). Frequentemente, indaga-se a razão de existir maior número de casos em uma região do que em outra. Não há uma única resposta para isso, mas pode-se especular que o nível organizacional da sociedade civil em dado país é fator relevante no acesso ao Painel.

Gráfico 1



Fonte: Painel de Inspeção.

Outro fator importante é o conhecimento sobre o mecanismo e sua forma de processar e investigar casos. Só recentemente o Painel iniciou uma campanha mais sistemática para se tornar conhecido pela sociedade civil organizada. Considerando a limitação de recursos humanos disponibilizados ao Painel, torna-se difícil conciliar a demanda oriunda do processamento de casos com a constante necessidade de se divulgar o Painel.

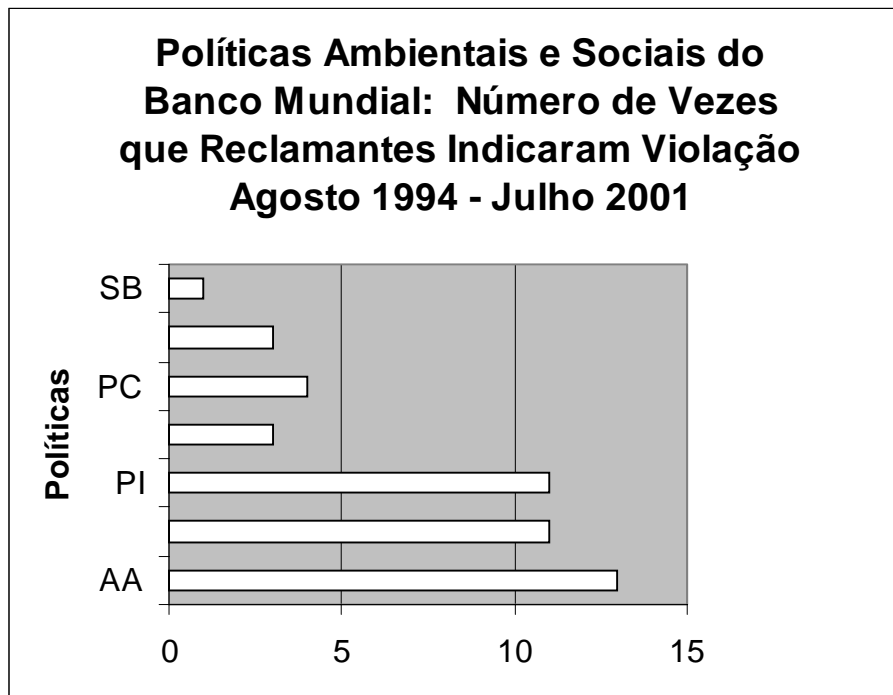
É interessante notar que não só projetos de investimento tradicionais (i.e., financiamento de infraestrutura) estiveram sujeitos ao crivo do Painel

de Inspeção. Projetos que contavam com recursos de doação para a preservação ambiental (Caso Quênia – Lago Vitória), ou Ajuste Estrutural Especial (projeto que visa correção macro-econômica ou setorial) na Argentina ilustram os mais variados tipos de projetos sujeitos a uma investigação.

Muito embora seja extremamente difícil traçar um perfil acurados dos casos recebidos pelo Painel até o momento, dois grupos distintos de alegações aparecem na maioria destes: aspectos sociais e ambientais (vide Gráfico 02). É bem provável que este

alto grau de reclamações nestas áreas, derive-se da volatilidade dos respectivos temas, assim como de serem políticas relativamente novas na história do Banco (em média 10 anos de adoção).

Gráfico 02



Legenda (Fonte: Painel de Inspeção): SB – Segurança de Barragens; MP – Manejo de Pragas; PC – Propriedade Cultural; Flo – Florestas; PI – Populações Indígenas; RI – Reassentamento Involuntário; AA – Avaliação.

COM RELAÇÃO AO BRASIL,⁹ 3 projetos financiados pelo Banco estiveram sujeitos ao Painel de Inspeção. O primeiro destes, o Plano Agropecuário e Florestal de Ronônia (PLANAFLORO) foi submetido por um grupo de organizações não-governamentais em 1995, e foi o primeiro pedido vindo de um país Latino-americano. É interessante notar que o objeto principal do PLANAFLORO era corrigir sérios problemas sociais e ambientais desencadeados por um outro programa financiado pelo Banco Mundial, o POLO-NOROESTE. Argumentavam os requerentes em seu pedido, que o Ban-

co estava em violação de suas políticas, principalmente por haver um gritante descompasso entre o componente de proteção ambiental e componente “de desenvolvimento” do projeto. Em outras palavras, os investimentos na criação de áreas protegidas, reforço institucional e estudos na área ambiental avançavam de forma lenta e inconstante em relação ao avanço da infraestrutura no estado com financiamento do projeto, contrariando dispositivos expressos no contrato de empréstimo entre o governo e o Banco Mundial.

Apesar do Painel ter entendido que o caso PLANAFLORO era merecedor de uma investigação, o Conselho Diretor rejeitou a recomendação proferida pelo Painel, instruindo que o mesmo conduzisse uma “revisão adicional” e emitisse nova recomendação. Submetida tal “revisão adicional,” o Painel reiterou sua recomendação. Novamente, acolhendo o ar-

gumento da gerência do Banco que um “plano de ação” seria implementado para remediar os problemas do projeto, o Conselho Diretor voltou a rejeitar a segunda e última recomendação do Painel (1997). É importante ressaltar que o processo relativo ao PLANAFLORO, mesmo sem este ter passado por uma investigação formal, provocou profundas reformulações no projeto, no sentido de torná-lo mais eficaz.

O segundo caso no Brasil foi o Projeto de Reassentamento e Irrigação de Itaparica situado nos estados da Bahia e Pernambuco. Neste caso, o Banco não esteve envolvido no projeto de infraestrutura, a Hidrelétrica de Itaparica que provocou a remoção de quase 6 mil famílias, mas financiou as medidas mitigadoras no tocante a reassentar as famílias atingidas. Não satisfeitas com a qualidade ou velocidade da implementação de tais medidas a organização Pólo Sindical de Itaparica, representando os atingidos pelo projeto impetrou um pedido de inspeção, o qual foi registrado em março de 1997. Após intenso debate, o Conselho Diretor do Banco decidiu rejeitar o pedido de inspeção, considerando o comprometimento por parte do governo brasileiro de injetar novos recursos no projeto (os recursos do empréstimo do Banco estavam praticamente esgotados), e a continuação do monitoramento do projeto pelo Banco.

A última reclamação proveniente de projetos financiados pelo Banco no Brasil foi o Projeto Reforma Agrária e Alívio da Pobreza (programa conhecido no Brasil como Cédula/Banco da Terra) na forma de dois pedidos, o primeiro registrado em janeiro e o segundo em setembro de 1999. Este projeto visa o alívio da pobreza rural através do financiamento de lotes e apoio técnico e provisão de insumos aos agricultores mais carentes. Os requerentes, neste caso organizações e indivíduos ligados a questões agrárias no Brasil, argumentavam que os termos do programa apoiado pelo Banco, principalmente as cláusulas de amortização do empréstimo disponi-

9 Para um sumário dos casos do Painel envolvendo o Brasil vide: The World Bank Inspection Panel, The First Four Years (1994-1998), Alvaro Umaña, Editor, The World Bank, 1998 e Banco Mundial, Participação, Transparência e Responsabilização: a Experiência Brasileira com o Painel de Inspeção, Aurélio Vianna Jr. (et. al.), Flávia Barros (org.), Rede Brasil, 2001.

bilizado aos camponeses parte do projeto, potencialmente poderia causar dano aos “beneficiários” do mesmo. O Painel deliberou, em duas ocasiões, que o pedido não preenchia critérios mínimos para que este pudesse recomendar uma investigação. Na primeira ocasião, o pedido foi negado pois o Painel entendeu que não havia evidência de dano, e na segunda, que os requerentes não consultaram com a gerência do Banco a fim de resolver suas objeções relativas ao projeto, antes de submeter o pedido de inspeção.

VI. CONCLUSÃO: AVALIAÇÃO INICIAL, LIMITAÇÕES E PERSPECTIVAS FUTURAS

O Painel de Inspeção do Banco Mundial é uma experiência pioneira no relacionamento entre a comunidade internacional organizada através de entidades internacionais, e a sociedade civil ou grupo de indivíduos. É sem dúvida um mecanismo ainda em transformação, sendo ainda prematuro uma avaliação definitiva sobre suas virtudes, limitações e efeitos. Todavia, ao longo de sua trajetória,

alguns resultados positivos já podem ser detectados:

- O Painel pode servir como um valioso instrumento para chamar atenção de problemas em projetos do Banco, constituindo-se em um interlocutor confiável entre a sociedade civil e o Conselho Diretor do Banco.
- A gerência do Banco fica sob escrutínio de órgão independente.
- As intervenções do Painel acabam provocando uma revisão sistêmica na conduta do Banco, acarretando aprimoramentos para a instituição com um todo.

Por outro lado, após sete anos em operação, algumas limitações do órgão começam a despontar:

- Embora as comunidades afetadas esperam resolução do dano, o Painel não emite recomendações para a resolução do mesmo.
- O contexto legal do Painel limita-se as políticas e procedimentos do Banco, reduzindo seu escopo de ação.

- Ao ter poder de investigação sobre o Banco, e não sobre o mutuário, as origens do dano (e sua possível resolução) podem ficar sem serem descobertas.

Para que este mecanismo evolua de forma positiva e possa atender os anseios da sociedade civil, respeitando a soberania dos países membros de organizações internacionais, é imperativo que o mesmo seja promovido, debatido e utilizado quando necessário. Após um longo caminho percorrido pela sociedade civil, hoje esta tem um mecanismo com todos os elementos constitutivos para ser testado e, através deste teste, impulsionar o Banco Mundial no aperfeiçoamento de suas ações.

BIBLIOGRAFIA

- The World Bank Inspection Panel: In Practice, Ibrahim F.I. Shihata, 2nd. Edition, Oxford University Press, 2000.
- The World Bank Inspection Panel, The First Four Years (1994-1998), Alvaro Umaña, Editor, The World Bank, 1998.
- Banco Mundial, Participação, Transparência e Responsabilização: a Experiência Brasileira com o Painel de Inspeção, Aurélio Vianna Jr. (et. al.), Flávia Barros (org.), Rede Brasil, 2001.



CIÊNCIAS CONTÁBEIS



Um curso atualizado em relação às tendências do mercado que objetiva desenvolver no estudante uma visão ampla do contexto de sua atuação profissional integrando-o à realidade local.

O curso de Ciências contábeis da UNIFACS foi estruturado de forma interdisciplinar e contextualizada, objetivando a formação de um profissional com visão generalista, destacando-se o enfoque especial para as atividades nobres da área contábil, como auditoria, análise das demonstrações contábeis e geração e análise de informações gerenciais que permitem a melhor condução financeira das organizações.

O profissional formado no curso de Ciências Contábeis da UNIFACS estará qualificado para desenvolver, planejar, implantar e gerir ambientes de controles e informações gerenciais, realizar auditorias e perícias contábeis, e desenvolver planejamento tributário e financeiro empresarial.